



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.836.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGRO SHOP COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO SHOP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 58.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.636.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)</p>

LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 10:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.636.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGRO SHOP COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2146937917

NOME: STEFENES GARCIA COLADO BARROS

SOC IDENTIFICACIONAL PASSOULF: 1714223 582 80

UF: 020 150-856-00 DATA NASCIMENTO: 27/06/1975

RENÇÃO: PEDRO CAETOR DE BARROS

ALDEVAN COLADO DINIS BARROS

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: 8,3

Nº REGISTRO: 02473171904 VALIDADE: 02/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

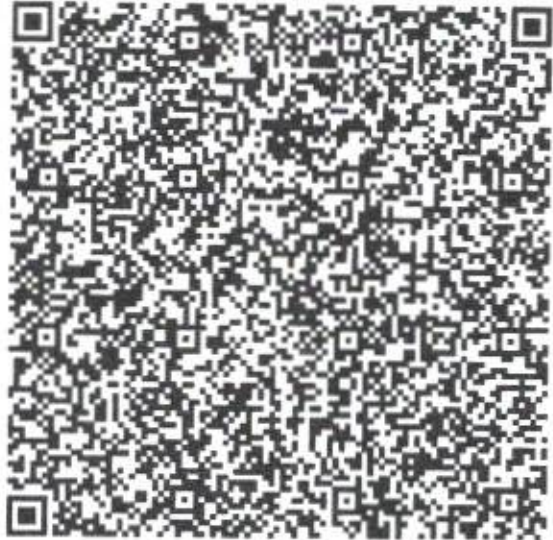
LOCAL: JUAZEIRINHO, PB DATA EMISSÃO: 17/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 87010006880 00043251281

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Autentique este documento em:
www.agill.com.br



Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
192	WWLO-NTTR	21/12/2021	19/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI		CNPJ/CPF 27.636.436/0001-28	
Razão Social AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI			
Endereço RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, Juazeirinho/PB			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO.</p>			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.636.436/0001-28

Razão Social: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAME

Endereço: R JOAO VITAL GUEDES 166 / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501404099643587

Informação obtida em 28/03/2022 19:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Certidão n°: 9908495/2022

Expedição: 28/03/2022, às 19:21:25

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.636.436/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Razão Social: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: AGRO SHOP

Certidão emitida às 19:24 de 28/03/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SiSCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vQ6s.TOKd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2022 18:38:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**
 CNPJ: **27.636.436/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

STEFENES GARCIA COLACO BARROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02075085420, nacionalidade brasileira, natural de Alagoinhas - BA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 27/06/1975, empresário, carteira de identidade (rg): 1714229 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) PRAÇA PRESIDENTE JOAO PESSOA, nº 392, CENTRO, Juazeirinho-PBCEP 58660000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

 **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI e terá sede na RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, Juazeirinho, PB, CEP 58660000 e usará a expressão AGRO SHOP como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Higiene e embelezamento de animais domésticos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de medicamentos veterinários, CNAE 4771-7/04.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 15:40 SOB Nº 25600053564.
PROTOCOLO: 170159604 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701596926. NIRE: 25600053564.
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

pessoal, CNAE 4772-5/00.

5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781-4/00.

6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04.

7 - Atividade Secundária: Higiene e embelezamento de animais domésticos, CNAE 9609-2/08.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular STEFENES GARCIA COLACO BARROS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular STEFENES GARCIA COLACO BARROS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 15:40 SOB Nº 25600053564.
 PROTOCOLO: 170159604 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701596926. NIRE: 25600053564.
 AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 VETERINARIOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/05/2017
 www.redesin.pb.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

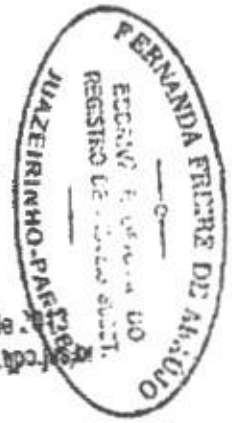
CLÁUSULA OITAVA . O administrador STEFENES GARCIA COLACO BARROS declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Juazeirinho, 21 de 04 de 2017

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
Titular/Administrador

Reconheço a Firma de Stefenes
Garcia Colaco Barros por
Seu
Em test. (E.F.A.) de de verdade deu fe
Juazeirinho, 25 de Abri de 2017
de
Tabela Pública

Selo Digital: AFB35294-185F
Lei Federal nº 10.132 de 03 de Novembro de 2001
Consulte a autenticidade em <https://www.inec.gov.br>



**ALTERAÇÃO 001 AO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME**

1/2

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada STEFENES GARCIA COLACO BARROS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Alagoinhas – BA, data de nascimento 27/06/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1714229, expedida por SSP/PB em 14/05/1992 e CPF: nº 020.750.854-20, residente e domiciliado na cidade de Juazeirinho – PB, na PRAÇA PRESIDENTE JOAO PESSOA, nº 392, CENTRO, CEP: 58660-000;. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI – ME, registrada sob o NIRE 25600053564, CNPJ 27.636.436/0001-28, com sede na na RUA JOAO VITAL GUEDES, nº 166, CENTRO, Juazeirinho – PB, CEP: 58660000.. Resolve proceder alteração ao Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da Sociedade como Atividade Principal será:

Comércio varejista de medicamentos veterinários, CNAE: 4771-7/04.

Como Atividades Secundárias serão:

Comércio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;

Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE: 4744-0/99;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE: 4772-5/00;

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE: 4781-4/00;

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE: 4789-0/04;

Higiene e embelezamento de animais domésticos, CNAE: 9609-2/08;

Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, CNAE: 2829-1/99;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 09:43 SOB Nº 20180284711.
PROTOCOLO: 180284711 DE 01/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802128608. NIRE: 25600053564.
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO 001 AO ATO CONSTITUTIVO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME**

2/2

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE: 4789-0/99;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE: 4789-0/05;
Comércio varejista de plantas e flores naturais, CNAE: 4789-0/02;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE: 3314-7/10.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que vai para o arquivamento na Junta Comercial.

Juazeirinho - PB, 30 de maio de 2018



STEFANES GARCIA COLACO BARROS
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 09:43 SOB Nº 20180284711.
PROTOCOLO: 180284711 DE 01/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802128608. NIRE: 25600053564.
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço a Firma de Stefanus
Garcia da Costa Barros por
Sewell
Em test. (F.P.A.) da verdade dou fé.
Juazeirinho, 30 de Maio de 2015.



Selo Digital: AC445C94- R094
Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
Consulte a autenticidade em <https://verodigital.tpo.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **STEFENES GARCIA COLAÇO BARROS**, Brasileiro, Casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural da cidade de Alagoinhas – BA, nascido em 27/06/1975, portador do CPF de nº 020.750.854-20 e RG de nº 1.714.229 SSP-PB, residente e domiciliado na Praça Presidente João Pessoa, nº 392, Bairro: CENTRO, sob o CEP: 58660-000, Juazeirinho – PB,

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME**, registrada sob o NIRE 25600053564, CNPJ 27.636.436/0001-28, com sede na Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro, Juazeirinho – PB, CEP 58.660-000, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio titular altera seu nome empresarial para **AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a ser: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos, Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de preparação do terreno; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não modificadas permanecem em pleno vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado da Paraíba.

Juazeirinho - PB, 24 de Março de 2022.



STEFENES GARCIA COLAÇO BARROS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008256, expedida em 15/02/2006, inscrito no CPF n° 03544937441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03544937441	008256	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 10:09 SOB N° 20220210004.
PROTOCOLO: 220210004 DE 27/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203839965. CNPJ DA SEDE: 27636436000128.
NIRE: 25600053564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.293.794-6		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI			
NOME FANTASIA			
AGRO SHOP			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
27.636.436/0001-28		2560005356-4	
LOGRADOURO			NÚMERO
R JOAO VITAL GUEDES			166
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
JUAZEIRINHO		58660-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DE denominação
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DE denominação
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DE denominação
2829-1/99	FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS,
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO.
4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2833-0/00	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS
2930-1/01	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/11	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
3314-7/12	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE		2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUACAO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		22/05/2017
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF
STEFENES GARCIA COLAÇO BARROS		020.750.854-20
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA		28/09/2022
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202203281037475098		28/03/2022 10:37:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PREVIA
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)



Município de Juazeirinho
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Alvará de Localização
e Funcionamento

Inscrição Municipal

14.0799/2015

CPF/CNPJ

27.636.436/0001-28

Alvará Nº

138/2022

Nome do Contribuinte ou Razão Social

AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Nome fantasia

AGROSHOP

Local da atividade licenciada

RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 CENTRO - JUAZEIRINHO-PB

Atividade principal

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Coordenadas geográficas

Latitude - longitude

Emissão

12/04/2022

Vencimento

12/04/2023

Condicionantes

1. Este alvará é válido pelo período de 375 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
4. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a coleta de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município.
5. Atender as exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
6. Manter este documento disponíveis a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

Informações Adicionais

Início das atividades: 02/05/2017

IZAEL DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Empresa: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 27.636.436/0001-28
 Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017
 Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0039
 Número livro: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	642.765,10D
ATIVO CIRCULANTE	642.765,10D
DISPONÍVEL	438.221,20D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.221,20D
BANCO DO BRASIL	438.221,20D
ESTOQUE	204.543,90D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	204.543,90D
MERCADORIAS PARA REVENDA	125.423,56D
MATÉRIA-PRIMA	79.120,34D
PASSIVO	642.765,10C
PASSIVO CIRCULANTE	16.227,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.712,62C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.712,62C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.712,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.514,40C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.866,52C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.866,52C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	647,88C
INSS A RECOLHER	313,48C
FGTS A RECOLHER	334,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626.538,08C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	526.538,08C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	526.538,08C
LUCROS ACUMULADOS	526.538,08C


 STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 EMPRESÁRIO

CPF: 026.750.854-20


 JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

Empresa: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**
 C.N.P.J. 27.636.436/0001-28
 Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0040
 Número livro: 000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldos/Atual
RECEITA BRUTA	1.139.174,37
VENDE DE MERCADORIAS	1.139.174,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(66.263,23)
SIMPLES NACIONAL	(66.263,23)
= RECEITA LÍQUIDA	1.072.911,14
(-) CMV	(519.940,12)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(241.452,44)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(278.487,68)
= LUCRO BRUTO	552.971,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(26.432,94)
DESPESAS COM VENDAS	(516,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(516,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.916,94)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.997,17)
FGTS	(1.919,77)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	526.538,08
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	526.538,08
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	526.538,08
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	526.538,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	526.538,08


 SÍLVIA GARCIA COLAÇO BARROS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 020.750.854-20


 JOSÉ NILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. P800825601
 CPF: 035.449.374-11

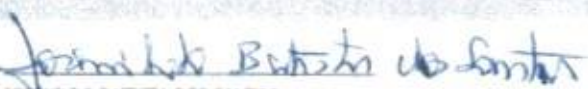
Empresa: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**
 Inscrição: 27.636.436/0001-28
 Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017

Folha: 0041
 Número Livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	541.901,88 + 0,00	35,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.363,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	541.901,88	35,27
	Passivo Circulante	15.363,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	541.901,88 - 125.423,56	27,11
	Passivo Circulante	15.363,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	337.357,08	21,06
	Passivo Circulante	15.363,80	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	541.901,88 - 15.363,80	1,00
	Patrimônio Líquido	526.538,08	
Índice de Solvência Geral	Ativo	541.901,88	35,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.363,80 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	541.901,88 - 15.363,80	526.538,08
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.363,80 + 0,00	0,03
	Patrimônio líquido	526.538,08	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.363,80 + 0,00	0,03
	Passivo Total	541.901,88	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	15.363,80	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	526.538,08 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	15.363,80	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.363,80 + 0,00	0,03
	Ativo	541.901,88	


 STEPHENES GARCIA COLACO BARROS
 EMPRESARIO
 CPF: 020.750.354-20


 JOSNILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

NOTAS EXPLICATIVAS**AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 199, CENTRO, CEP 58660-000

JUAZEIRINHO/PB

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Local de Registro: JUCEP PB

Data de Registro: 02/05/2017

Nº do Registro: 2560005356-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01****Apresentação**

A empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede em JUAZEIRINHO, à Rua SIQUEIRA CAMPOS, 166, CENTRO, PB, cuja principal atividade é o Comércio varejista de medicamentos veterinários. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03**Cadastro**

A empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAME, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na JUCEP do Estado da Paraíba sob o nº 2560005356-4 Data: 02/05/2017;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.636.436/0001-28

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

Folha: 03
Livro de número: 04

NOTAS EXPLICATIVAS

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

RUA JOAO VITAL GUEDES, 166 CENTRO, CEP 58660-000

JUAZEIRINHO/PB

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Local de Registro: JUCEP/PB

Data de Registro: 02/05/2017

Nº do Registro: 2560005356-4

NOTA 08

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

JUAZEIRINHO, 31 de dezembro de 2020



STEFENES GARCIA COLACO BARROS
ADMINISTRADOR
CPF: 020.750.854-20



JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. No CRC - PB Sob o No. PB008266/0-1
CPF: 035.449.374-41



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2021 09:21 SOB Nº 20210296631.
PROTOCOLO: 210296631 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102691400. CNPJ DA SEDE: 27636436000128.
NIRE: 25600053564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2021.
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
VETERINARIOS EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais,

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1



Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI
Ramo: Comércio varejista de medicamentos veterinários
Endereço: JOAO VITAL GUEDES,166.000000
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 58660000
Município: JUAZEIRINHO
Estado: PB
Inscrição no CNPJ: 27.636.436/0001-28
Inscrição Estadual.....: 162937946
Registro na junta.....: 25600053564 Data registro: 02/05/2017
Inscrição Municipal.....:

JUAZEIRINHO/PB, 01/01/2020

[Handwritten signature]

SILVANA FENES GARCIA COLACO BARROS
EMPRESARIO
CPF: 020.750.854-20

[Handwritten signature]
JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
CPF: 035.449.374-41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE

Termo de Autenticação 21/001045-2

O presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPINA GRANDE

08/01/2021

[Handwritten signature]
MAYARA DA SILVA ZEÇA
SUB-SECRETARIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 44

Milena
[Signature]

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

Ramo: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Foneçõ.....: JOAO VITAL GUEDES,166.000000

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58660000

Município: JUAZEIRINHO

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 27.636.436/0001-28

Inscrição Estadual.....: 162937946

Registro na junta.....: 25600053564 Data registro: 02/05/2017

Inscrição Municipal.....:

JUAZEIRINHO/PB, 31/12/2020

[Signature]
 EFENES GARCIA COLACO BARROS
 EMPRESARIO
 CPF: 020.750.854-20

[Signature]
 JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

Data da consulta: 16/02/2022 10:06:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.636.436/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME		Protocolo: PBC210093884	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600053564	CNPJ 27.636.436/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2017	Início de Atividade 02/05/2017
Endereço Completo Rua JOAO VITAL GUEDES, Nº 166, CENTRO - Juazeirinho/PB - CEP 58660-000			
Objeto Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Higiene e embelezamento de animais domésticos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de plantas e flores naturais Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome STEFENES GARCIA COLACO BARROS	CPF 020.750.854-20	Administrador S	Início do Mandato 24/04/2017
Dados do Administrador Nome STEFENES GARCIA COLACO BARROS	CPF 020.750.854-20	Início do Mandato 24/04/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/04/2020	Número 20203831756	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 19:55:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QFCSQGGX.



PBC210093884

Marta de Fatima Ventura Viancio
Secretária Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.636.436/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:35 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **0FD8.E68E.5EC1.6611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0DF0.9550.D29B.7C36

Emitida no dia 28/03/2022 às 19:17:59

Nome Empresarial:

AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Endereço:

JOAO VITAL GUEDES

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.293.794-6

Município:

JUAZEIRINHO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

166

Complemento:

CEP:

58660-000

CNPJ/CPF:

27.636.436/0001-28

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
 RUA PROJETADA, SIN - CENTRO - SÃO DOMINGOS - PB
 CEP: 58 653-000 - Tel: (83) 3432-1003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 01.612.691/0001-47, atesta para os devidos fins de comprovação que a empresa **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI - RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 27.636.436/0001-28**, neste ato representado por **Stefenes Garcia Colaco Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Pres. João Pessoa, 392, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 020.750.854-20, Carteira de Identidade nº 1714229 SSP/PB**, forneceu a este município uma colhedora de forragens, destinada a manutenção da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB, entregue de forma plena e satisfatória nos termos contratuais do Pregão Presencial 038/2019 e Contrato Administrativo nº 056/2019 e conforme tabela abaixo, nada tendo o que desabone.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1	COLHEDORA DE RAÇÃO HIDRAULICA, COM ACIONAMENTO TRATORIZADO, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIA, 12 FACAS, 4 ROLOS COLHEDORES, ROTAÇÃO DE 540 RPM, PRODUTIVIDADE DE 28 TONELADAS POR HORA, POTENCIA DE 50 A 80 CV, PESO DE 600 KG, TAMANHO DE PICADOS 24 (2MM A36MM).	Unid.	01	JF/C120S2

Por ser verdade, firmo o presente.

Reconheço Verdadeira (s) Firma (s)

São Domingos-PB, em 21 de Agosto de 2019, testemunho

São Domingos-PB, em 21 de Agosto de 2019, testemunho

Maria Graciete Almeida da Silva
 Oficiala Substituta

Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega
 -Prefeita Constitucional-

São Domingos-PB, em 21 de Agosto de 2019

Selo Digital de Fiscalização do Imp

AR 75127-1611



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CONTRATO Nº: 00156/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Domingos - Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 01.612.691/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Odaísa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Cassiano Barbosa, S/N - Centro - São Domingos - PB, CPF nº 964.983.154-15, Carteira de Identidade nº 1374587 2º SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI - RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 27.636.436/0001-28, neste ato representado por Stefenes Garcia Colaco Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Pres. João Pessoa, 392, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 020.750.854-20, Carteira de Identidade nº 1714229 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uma colhedora de forragens, destinada a manutenção da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00038/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20800.20.608.1051.1057 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Em até 08 (oito) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Promover a entrega dos materiais licitados, obedecendo à descrição constante do termo de referência;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos materiais, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Disponibilizar os materiais em dias úteis ou alguns sábados e pontos facultativos, à conveniência do CONTRATANTE;
- f) A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- g) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- j) Fornecer os materiais de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário;
- k) Responsabilizar-se por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos materiais, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que seja atribuído a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;
- m) Garantir a qualidade dos materiais licitados, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos sendo todos entregues em perfeito estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Domingos - PB, 21 de Junho de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

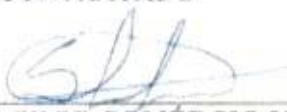
Amo 79 Sefno de S. Alencar



ODAIISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA
NÓBREGA
Prefeita
964.983.154-15

PELO CONTRATADO

Stefenes Garcia Colaco Barros



AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE
MEDIC. E PROD. VET. EIRELI
STEFENES GARCIA COLACO BARROS
020.750.854-20

[Handwritten Signature]

RECEBEMOS DE AGROSHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE OS PRESTADOS E SERVIÇOS PRESTADOS NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		NF-e Nº 132 Série 1
DATA DE EMISSÃO:	IDENTIFICAÇÃO DE ASSUNTO E INTERESSAR	

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE R JOAO VITAL GUEDES, 166 CENTRO - 58600-000 RUAZEIRINHO - PB - Fone: (43) 3382-1058	DANFE DOCUMENTO FISCAL DE NOTAFISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA 3 - OUTROS 4 - CANCELAMENTO	CONTROLE FISCAL 
		CHAVE DE ACESSO: 25190727636436000128550010000003321440020642

TIPO DE OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325190014911336 - 16/07/2019
Nº DO REGISTRO ESTADUAL: 162937946	Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28

DESTINATÁRIO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		Nº DO CPF: 01.612.691/0001-47	DATA DE EMISSÃO: 16/07/2019
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SN		CEP: 58853-000	DATA DE CANCELAMENTO: 16/07/2019
CIDADE: Sao Domingos	UF: PB	Nº DO REGISTRO ESTADUAL: 162937946	

CÁLCULO DO IMPUESTO										
VALOR DE VENDA	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI ST	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI ST	VALOR DO ICMS ST	TOTAL DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	TOTAL DO IPI SUBSTITUÍDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5524,50	0,00	29000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 1 - Transporte		Nº DO REGISTRO ESTADUAL: 1	Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28
Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28	Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28	Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28	Nº DO REGISTRO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 27.636.436/0001-28

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRICO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXT	CEP	UN	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	VAL IPI SUBSTITUÍDO
2000000000	PRODUTOS DE AGRICULTURA E PASTAGEM	04029900	0102	0102	0102	1,000	29000,00	29000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PARA SAIBER MAIS SOBRE O PRODUTO/SERVIÇO, POR FAVOR, VISITE O SITE: www.agroshop.com.br	RESERVA DO FISCAL
---	-------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 026/2019

Razão Social: AGROSHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ Nº: 27.636.436/0001-28

Inscrição Municipal Nº: 14.0799/2015

Nome fantasia: AGROSHOP

Endereço: RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 CENTRO - JUAZEIRINHO-PB

Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

- **Objeto de contrato:** Aquisição de material de construção. Contrato nº 00021/2019
- **Objeto de contrato:** Aquisição de material elétrico. Contrato nº 00047/2019
- **Objeto de Contrato:** Aquisição de equipamento agrícola motoensiladeira. Contrato nº 0003720 - 29/08/2019 - 0000000068764
- **Objeto de Contrato:** Aquisição de motor elétrico. Contrato nº 0002361 - 07/06/2019 - 0000000027618

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 30 de outubro de 2019

ANTÔNIO MARCOS TORQUATO DIMIZ
 Gerente de Contratos
 Portaria 008/2019

BIANKA ROSSELINY ALVES CORDEIRO
 Fiscal de Contratos
 Portaria 118/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, N.º 80 - CENTRO - CEP: 58.855-000 - C/PJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º. 003/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob n.º: **01.612.687/0001-89**, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, n.º. 80, centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas/PB **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE**, inscrito (a) no **CNPJ/CPF N.º. 27.636.436/0001-28**, localizada na Rua João Vital Guedes, 166, centro de Juazeirinho/PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços**, abaixo especificados, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

1. Fornecimento de 01 (uma) ATCR 16 X 28 X 6,00 cm S1090 grade aradora tatu de controle remoto, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deste Município de Cajazeirinhas/PB, no ano de 2020;

2. Fornecimento de 01 (uma) enfardadeira de feno manual, com capacidade de produção - fardos de peso 10 e 15 kg, fardo 45cm x 40cm x 65cm produção/dia (08 horas) 80 a 100 unidades com eixo e rodas para deslocamento, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deste Município de Cajazeirinhas/PB, no ano de 2020;

3. Fornecimento de 01 (uma) desbulhadeira de grãos, com plataforma e elevador máquina para bater/debulhas cereais de maior granulometria (milho, soja, arroz e feijão). Com plataforma e elevador, que permite a operação em movimento. Acionada pela tomada de força do trator e transportadora sobre rodas com eixo, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deste Município de Cajazeirinhas/PB, no ano de 2020;

4. Fornecimento de 01 (uma) ensiladeira pecuária estacionária, para picar capins, cana, sorgo, milho e demais espécie de forrageiras, com reboque como base de apoio para transporte sobre rodas, eixo e duas rodas, rotor com mínimo de 04 facas, capa protetora, com acionamento pela tomada de força do trator, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deste Município de Cajazeirinhas/PB, no ano de 2020.

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeirinhas, 15 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
 Secretário de Administração

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO - CEP: 58.855-000 - CNPJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas/PB **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE**, inscrito (a) no **CNPJ/CPF Nº. 27.636.436/0001-28**, localizada na Rua João Vital Guedes, 166, centro de Juazeirinho/PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços**, abaixo especificados, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

➤ Fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível, novo, sem uso anterior, com potência entre 12,5 - 17,5hp, assento para operador com regulagem, largura mínima de corte 90cm, com regulagem de altura de corte, no mínimo 2 lâminas de corte, motor 4 tempo a gasolina, capacidade mínima do tanque de combustível 5L, partida elétrica, com bateria inclusa, destinado ao Município de Cajazeirinhas/PB.

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeirinhas, 15 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
 Secretário de Administração

EQUIVALER


Máquinas Agrícolas -
www.equivaler.com.br

DECLARAÇÃO DE REVENDEDOR AUTORIZADO

A empresa V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME - C.N.P.J. 10.900.832/0001-18 – IE: 548.075.399.111 - RUA JOÃO ALVES DA CRUZ, 36 – NOVO CRAVINHOS, POMPÉIA, SP – Fone: 14-3535-0390, através de seu Proprietário Valério José da Rocha RG: 33.075.612-6 SSP/SP - CPF: 324.352.228-58, e-mail: valeriojj@yahoo.com.br, Detentora e Proprietária da Marca **EQUIVALER**, Declara para os devidos fins que a empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 27.636.436/0001-28 RUA JOAO VITAL GUEDES 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB CONTATO STÉFENES BARROS FONE: fixo (83) 3382-1058 - Cel (83) 9 9402-0907, É empresa autorizada, além de revender os Produtos da Marca Equivaler, prestar assistência nos mesmos quando necessário e solicitado, mantendo em seu estoque peças de reposição dos nossos produtos.
Área de abrangência é para todo território Nacional.

Por ser verdade firmo a presente.

Pompéia, 28 de junho de 2018.


VALÉRIO JOSÉ DA ROCHA - PROPRIETÁRIO
RG: 33.075.612-6 CPF: 324.352.228-58

10.900.832/0001-18

V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME

Rua João Alves da Cruz, 36

Novo Cravinho - CEP 17580-000

POMPEIA - SP

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME

CNPJ: 10.900.832/0001-18 – INSCR. ESTADUAL: 548.075.399.111

RUA JOÃO ALVES DA CRUZ, 36 - N. CRAVINHOS – POMPÉIA – SP

CEP: 17.580-000 - E-MAIL: valeriojj@yahoo.com.br FONE-14-3535-0390 – CEL: 14-9.9609-1167

EQUIVALER

Máquinas Agrícolas -
www.equivaler.com.br

DECLARAÇÃO DE REVENDEDOR AUTORIZADO

A empresa V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME - C.N.P.J. 10.900.832/0001-18 – IE: 548.075.399.111 - RUA JOÃO ALVES DA CRUZ, 36 – NOVO CRAVINHOS, POMPÉIA, SP – Fone: 14-3535-0390, através de seu Proprietário Valério José da Rocha RG: 33.075.612-6 SSP/SP - CPF: 324.352.228-58, e-mail: valeriojj@yahoo.com.br, Detentora e Proprietária da Marca **EQUIVALER**, Declara para os devidos fins que a empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 27.636.436/0001-28 RUA JOAO VITAL GUEDES 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB CONTATO STÉFENES BARROS FONE: fixo (83) 3382-1058 - Cel (83) 9 9402-0907, É empresa autorizada, além de revender os Produtos da Marca Equivaler, prestar assistência nos mesmos quando necessário e solicitado, mantendo em seu estoque peças de reposição dos nossos produtos.
Área de abrangência é para todo território Nacional.

Por ser verdade firmo a presente.

Pompéia, 28 de junho de 2018.

V J DA ROCHA
EQUIPAMENTOS:109008
32000118

Assinado de forma digital por V J
DA ROCHA
EQUIPAMENTOS:10900832000118
Dados: 2020.02.20 00:15:47 -03'00'

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 10.900.832/0001-18 – INSCR. ESTADUAL: 548.075.399.111
RUA JOÃO ALVES DA CRUZ, 36 - N. CRAVINHOS – POMPÉIA – SP
CEP: 17.580-000 - E-MAIL: valeriojj@yahoo.com.br FONE-14-3535-0390 – CEL:
14-9.9609-1167

**PREGÃO ELETRONICO N° 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO**

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- c) Que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- e) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02;
- f) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- g) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.

Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20



**PREGÃO ELETRONICO Nº 0012 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO**

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 0012 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, que NÃO possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 0012 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 0012 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, Declara, para os devidos legais, que esta empresa declara ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006 e alterações, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.

Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº 1714229, expedido pelo SSP-PB,

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

STÉFENES GARICA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº 1714229, expedido pelo SSP-PB, como representante devidamente constituído de AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, doravante denominado AGROSHOP para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB.

Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara no PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

DECLARAÇÃO

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara no PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2022, que f) Não possui Proprietário ou Sócio que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

JUAZEIRINHO 14 DE ABRIL DE 2022.



Stéfenes Garcia C. Barros
CPF: 020.750.854-20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, estabelecida à Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro – Juazeirinho/PB, forneceu satisfatoriamente **BOMBAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, conforme Nota Fiscal nº 25, de 26/07/2018 e 226, de 19/11/2019, as quais seguem em anexo a esta Declaração, bem como, os respectivos contratos de fornecimento.

Cabe ressaltar ainda, que a empresa cumpriu fielmente os termos acordados durante o período de execução contratual, não restando dúvidas sobre sua capacidade técnica e comercial.

Sem mais para o momento e, por se tratar da mais pura verdade, dato e assino o presente atestado.

Coxixola, 21 de Fevereiro de 2020.



GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
 Prefeito Constitucional

Cartão de Verificação de Assinatura
 Este cartão deve ser preenchido e assinado pelo signatário em uma única oportunidade.

Como Verdadeira Autêntica Semelhante

SNRC
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE COXIXOLA
 CRIADA EM 13/06/2012
 Av. Manoel José das Neves, 29 Centro - Coxixola - PB
 Fone: (35) 3333-1111
 E-mail: snrc@coxixola.pb.gov.br
 (reconheço as) firmas) de **GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS**

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 3306-1057
www.coxixola.pb.gov.br
 CNPJ: 01.612.757/0001-07

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE	
R JOAO VITAL GUEDES, 196	
CENTRO - 58600-000	
JUAZEIRINHO - PB - Fone: (81) 3302-1057	



AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE

R JOAO VITAL GUEDES, 196
CENTRO - 58600-000
JUAZEIRINHO - PB - Fone: (81) 3302-1057

DANFE

ENTRADA
SAIDA

N 224
SERIE 1



25191127636436000128550010000002261425141034

Venda Dentro do Estado	325190025079877 - 19/11/2019
102937946	27.636.436-0001-28

DESTINATÁRIO EMITENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE COIXOLA		CNPJ	01.612.757/0001-07	DATA DE EMISSÃO	19/11/2019
AVENIDA MANOEL JOSE DAS NEVES, 42		CENTRO		CEP	58588-000	DATA DE ENTREGA	
Coixola		(81) 3306-1057		PB			

VALORES DO IMPOSTO									
DESCR. DE IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR DO ICMSP	VALOR TOTAL
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17100,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3257,55	0,00	0,00	17100,00

TRANSPORTADOR/VLX E ME S TRANSPORTADO		CPF DO EMITENTE		CPA		DATA DE EMISSÃO	
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	N FISC	CNF	CFOP	UN	QTDE	VAL UNIT	VAL TOT IVA	BS ICMS	VAL ICMS	VAL ICMS DESOBS	VAL TOT
000000000777	SARRI TA AGRI COLTA TANQUE T FUEL T ENGRS	57162000	0-02	5102	PS	1,000	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO IMPOSTO		VALOR TOTAL COM IMPOSTO		VALOR TOTAL COM IMPOSTO		VALOR TOTAL COM IMPOSTO	
		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	
<p>Informações adicionais e observações sobre o produto ou serviço.</p>	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 62501/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA E AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE. PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coxixola - Avenida Manoel Jose das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, CNPJ nº 01.612.757/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Givaldo Lima de Farias, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Campo do Velho, S/N - Casa - Zona Rural - Coxixola - PB, CPF nº 704.194.267-87, Carteira de Identidade nº 732.585 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R JOAO VITAL GUEDES, 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 27.636.436/0001-28, neste ato representado por Stefenes Garcia Colaco Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Presidente João Pessoa, 392, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 020.750.854-20, Carteira de Identidade nº 1714229 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

VENCEDOR: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE						
CNPJ: 27.636.436/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carreta tanque com capacidade 3500 litros	FIDO-TRANSPIPA CT 3.5 RS	UNID	1	17.100,00	17.100,00
6	Platina dianteira com lamina e concha	MARISPAN PHD CLASSICA	UNID	1	34.200,00	34.200,00
TOTAL						51.300,00

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Coxixola:
20.608.0032.1128 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
0010000.01 Recursos Ordinários
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5100000.01 Outras Destinações Vinculadas de Recursos
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado, até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega.

início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela execução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

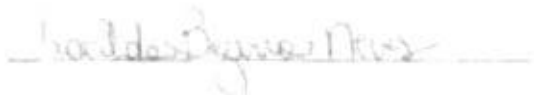
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coxixola - PB, 02 de Setembro de 2019


TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE


GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
 Prefeito Constitucional
 704.194.267-87

PELO CONTRATADO


AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE.
STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 020.750.854-20



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte
 Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP 6.24.02/2018/CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA - PB E A EMPRESA AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel José das Neves Nº 42 - Centro, Coxixola - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.757/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, brasileiro, paraibano, residente e domiciliada ao Sítio Campo do Velho, S/N, Zona Rural, Coxixola/PB, portador do CPF nº. 704.194.267-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 732.585 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. CONTRATADA: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro - Juazeirinho/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.436/0001-28, neste ato representada por STEFENES GARCIA COLACO BARROS, portador do CPF nº. 020.750.854-20, e da Identidade Civil nº. 1714229-SSP - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

3. As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº. 00024/2018, sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 001/2013, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELÉTRICAS**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no Anexo I do presente Termo Contratual.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. 037/2018, Pregão Presencial nº. 00024/2018 e seus anexos, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará a CONTRATADA, o valor global de global de **R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais)**, conforme

Av. Manoel José das Neves Nº 42 - Centro - CEP. 58588-000, telefex 3306-1057, 3306-1058
www.coxixola.pb.gov.br
 CNPJ- 01.612.757/0001-07



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte.
Comissão Permanente de Licitação



95

proposta da Contratada, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no Anexo I deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado.

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2018, sendo o seguinte: **02 / 06.00 / 15.451.0024.1011 / 4.4.90.52.01 / 00101.**

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deverá ser de 05 dias, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.

Parágrafo Único - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUE NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSÉ DAS NEVES Nº 42 - CENTRO, COXIXOLA - PB, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A PREFEITURA PELO SERVIÇO DE ENTREGA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de até 31 de dezembro de 2018 e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura.

Av. Manoel José das Neves Nº 42 - Centro - CEP 58588-000, telefex 3306-1057, 3306-1058
www.coxixola.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.757/0001-07

2



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte.
 Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** tem as seguintes obrigações:

- I. Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e ou normas exigidas;
- II. - Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- III. - Entregar o objeto do presente contrato nos endereços mencionados na Cláusula Sexta, de acordo com a quantidade solicitada;
- IV. - Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VI. - A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- VII. - Reconhecer os direitos da Contratante rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- VIII. - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- IX. - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato que vier a ser assinado;
- X. - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- XI. - Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XII. - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIII. - Toda e qualquer impugnação feita pela Contratante obrigará a Contratada a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à Contratante, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- XIV. - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da Contratante;
- XV. - Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

- I. Emitir Ordem de Fornecimento dos produtos;
- II. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação do fornecimento desejado.

Av. Manoel José das Neves Nº 42 - Centro - CEP. 58588-000, telefex 3306-1057, 3306-1058
 www.coxixola.pb.gov.br
 CNPJ: 01.612.757/0001-07

3



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte
Comissão Permanente de Licitação



97

- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- V. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura,
- VII. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- VIII. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante a margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos produtos, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da secretaria requisitante designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes sanções:

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58585-000, telefex 3306-1057, 3306-1058
www.coxixola.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.757/0001-07

4



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte.
 Comissão Permanente de Licitação



I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. – Multas:

a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a Contratada venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial, e.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

III. – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do objeto contratado;

IV. – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. – Com referência às sanções de que tratam as alíneas “b” e “c” do item III, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

VI. – Uma vez recolhida as multas de que tratam os itens II e III, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII. – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VIII. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 e 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 3306-1057, 3306-1058

www.coxixola.pb.gov.br
 CNPJ: 01.612.757/0001-07



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Serra Branca - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Coxixola - PB, 16 de Julho de 2018.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITURA DE COXIXOLA
PELA CONTRATANTE

AGRO SHOP COM. VAR. DE
DE MED. E PROD.
VETERINÁRIOS EIRELI-ME
CNPJ 12.636.436/0001-26

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS
EIRELI-ME
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, inscrito sob CNPJ nº 27.636.436/0001-28, localizado à Rua João Vital Guedes, 166, na cidade de Juazeirinho – PB, forneceu a este município uma patrulha mecanizada (ensiladeira e grade aradora) executando os mesmos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta até o momento.

Pedra Lavrada, 31 de outubro de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo
PREFEITO



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 Centro – Pedra Lavrada – PB.
CNPJ: 08.740.466/0001-35 – E-mail: financas@pedralavrada.pb.gov.br
CONTATO: (83) 3375.4056

DECLARAÇÃO DE APROPRIAÇÃO COMERCIAL VAREJISTA DE MERCADORIAS E PRODUTOS VETE E PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTATADA NA NOTA FISCAL DE CADA VENDA

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE AGENSIA DO RECEBIMENTO:

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE
R JOAO VITAL GUEDES, 166
CENTRO - 58660-000
BUAZEIRINHO - PB - Fone: (83) 3382-1058

DANFE
DOCUMENTO AUTOLÍQUID DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº ENTRADA: 1 - SAÍDA
Nº 179
SERIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 25190927636436000128550010000001701977924755
Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 325190018979513 - 05/09/2019
CNPJ: 27.636.436/0001-28

DESTINATÁRIO/EMITENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162937946
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 08.740.466/0001-35
CNPJ: 58180-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUZA, 99
CENTRO
Pedra Lavrada (83) 3375-4056 PB

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2019
DATA DE EMISSÃO SAÍDA: 05/09/2019
HORA DE EMISSÃO: 11:32

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DIFERENÇA	VALOR DO IPI DIFERENÇA	VALOR DO IPI DIFERENÇA	VALOR DO IPI DIFERENÇA	VALOR DO IPI DIFERENÇA	VALOR DO IPI DIFERENÇA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30580,00
VALOR DO FORTALE	VALOR DO FORTALE	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	30580,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5825,49	0,00	0,00	30580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PRIMEIRA POR QUANTA
CNPJ: 01.02
UF: PB
CÓDIGO ANEXOS: 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.740.466/0001-35

QUANTIDADE: 02 UNID. TIPO: CAIXA

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	EST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200000000248	ENXOFRE ALFABETIZADOR ENXOFRE ALFABETIZADOR	84308000	0102	5102	PC	1.000	8590,00	8590,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200000000342	GAM 20 X 26 X 5,00 CM 50989 C/BADE ARAD	84322100	0102	5102	PC	1.000	21990,00	21990,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162937946
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 08.740.466/0001-35
CNPJ: 58180-000

CONTRATO Nº: 0061/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA E AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Jarbas de Melo Azevedo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sizenando Paulino da Paixão, 190 - A - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 996.672.824-49, Carteira de Identidade nº 1634564 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Agro Shop Comércio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários EIRELI, localizada à Rua João vital Guedes, nº 166 - CEP: 58.660-00 - Centro - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 27.636.436/0001-28, neste ato representado por Stefenes Garcia Colaço Barros, residente e domiciliado à Praça Presidente João Pessoa, nº 392 - CEP: 58.660-000 - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 020.750.854-20, Carteira de Identidade nº 1.714.229 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 095, de 10 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº CR 1045512-50/2017 - SICONV 858714.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 30.580,00 (Trinta Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:
 0600 - SECRETARIA DE FOMENTO IRRIG. DESENV. RURAL
 20.606.1002.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
 99005 - TRASN F CONVENIO - AGRICULTURA
 44905201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedra Lavrada - PB, em 20 de agosto de 2019

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito
CPF nº 996.672.824-49

121186804-34

PELO CONTRATADO

Agro Shop Com. Varej. de Medic. Veter.